



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 13755/18

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Antônio Nilson Pereira da Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00391/19

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Antônio Nilson Pereira da Silva.

2.2. Cargo: Assessor para Assunto de Administração Geral.

2.3. Matrícula: 090.472-4.

2.4. Lotação: Procuradoria Geral do Estado.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 1053/2018):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBprev.

3.3. Data do ato: 04 de julho de 2018.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 19 de julho de 2018.

3.5. Valor: R\$994,49.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 68/72), a Auditoria questionou a ausência do comprovante de implementação dos proventos. Notificado, o Gestor encartou defesa (fls. 75/85), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 88/89).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 13755/18

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 13755/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANTÔNIO NILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 090.472-4, no cargo de Assessor para Assunto de Administração Geral, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 1053/2018**) e do cálculo de seu valor (fls. 47/48).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 13 de Março de 2019 às 10:33



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 13 de Março de 2019 às 10:32



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 13 de Março de 2019 às 15:32



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO